

# O atendimento aos meninos (as) de rua no centro de São Paulo

## RESUMO

O presente artigo versa sobre discussões acerca dos atendimentos aos meninos(as) de rua. As atividades destinadas aos meninos(as) de rua são efetivadas hoje no centro de São Paulo de forma descentralizada, em parceria com as entidades da sociedade civil seguindo as diretrizes estabelecidas pelo ECA. Considera-se como ideal nesses trabalhos o retorno à família, em detrimento da institucionalização, que permeou o tratamento com esses grupo social no Brasil. Os tipos de trabalhos direcionados aos meninos(as) de rua no centro de São Paulo serão explicitados nesse artigo.

Palavras-chave: meninos de rua; políticas públicas.

**A** presença de crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaços de sobrevivência, os chamados meninos(as) de rua, tornou-se uma questão que sensibiliza a opinião pública, nacional e internacional, e reúne diversos esforços no sentido de minimizar as dificuldades vividas por essas crianças e adolescentes e, também, no sentido de afastá-los das ruas.

Nos anos 80 cresceram consideravelmente as produções acadêmicas sobre a infância e a adolescência e também sobre os meninos(as) de rua. No contexto dessas discussões começou-se a olhar de uma forma diferente para a questão. As crianças e os adolescentes de rua tornaram-se símbolos da infância pobre e da situação social do Brasil. A mídia nacional e internacional passou a ocupar-se da questão sensibilizando a opinião pública para um fenômeno que sempre existiu na realidade brasileira. Divulgaram-se números alarmantes que chocaram a opinião pública dentro e fora do país<sup>1</sup>. Hoje sabemos que não são tão alarmantes assim, o que não deve ser entendido como uma minimização da questão, pois sem dúvida ela merece muitos trabalhos sérios e competentes.

*Reinserção só se torna efetiva quando ocorre um trabalho junto aos familiares e à comunidade de origem.*

Também nesse período, estudiosos desmistificaram idéias recorrentes e contribuíram para a compreensão da vida dessas crianças e adolescentes que trabalham e/ou fazem da rua seus espaços de sobrevivência. A figura dos meninos (as) de rua começa a ser pensada de forma mais sistemática e chega-se a conclusão de que esse grupo social expressa uma manifestação da pobreza do nosso país.

Muitos trabalhos foram elaborados para explicar o fenômeno dos meninos(as) de rua. A noção de que a ida dos meninos(as) às ruas era culpa da família desestruturada ou amoral, ausente de valores socialmente aceitos, foi desmistificada para uma idéia mais ampla, ou seja, a de que se somam fatores como falta de políticas públicas e miséria familiar.

Houve uma forte mobilização mundial, na década de 1980, em defesa das crianças e dos adolescentes. De acordo com Graciani (2001), data desse período a elaboração e aprovação da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, que propiciou discussão e conscientização, governamental e não governamental, acerca da questão da infância e da adolescência.

Ganhos nessa área foram conseguidos a partir dessas discussões e pressões na década de 1980. Foi incluído na Constituição Federal de 1988, o artigo 227, que introduz na Constituição Brasileira o enfoque da Convenção Internacional dos Direitos das Crianças, determinando que toda criança e adolescente, dentro da faixa etária de 0 a 18 anos completos devem receber proteção integral e especial.

No movimento em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, dos anos 80, destaca-se a participação da Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, a Pastoral do Menor da CNBB, o Movimento Nacional dos Meninos e Meninas de Rua e a Comissão Nacional Criança e Constituinte. Partindo dessa forte mobilização social, que uniu três forças: o mundo jurídico, o mundo das políticas públicas e os movimentos sociais, foi formulado e aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, lei nº 8 069/90), criado para regulamentar e ampliar as conquistas da Constituição de 1988.

As diretrizes expostas no ECA determinaram novas formas de atendimento às crianças e aos adolescentes. No caso dos meninos(as) de rua, o modelo de institucionalização que vigorou no Brasil até essa data determinava que crianças e adolescentes em situação de rua, junto com aqueles que tivessem cometido infrações, deveriam ser institucionalizados. Essa concepção foi superada e, hoje, somente os casos de infração estão sujeitos à institucionalização. Já para os meninos(as) de rua os trabalhos considerados ideais devem reinserir as crianças e adolescentes em suas casas de origem. Nesse sentido, diversas formas de trabalho foram discutidas e implementadas.

No campo específico das atividades dirigidas aos meninos(as) de rua, multiplicaram-se muitos trabalhos inovadores. Podemos destacar a Pedagogia Social de Rua. Maria Stela Graciani (2001) propõe a Pedagogia Social de Rua baseada nas proposições de Paulo Freire, de resgate da auto-estima, autovalorização e autoconfiança, como condições para a saída das ruas das crianças e dos adolescentes.

Já as políticas públicas em São Paulo, responsáveis pela questão dos meninos(as) de rua, tiveram na administração do governador Orestes Quércia, iniciada em 1987, a implementação de diversos programas inovadores voltados aos meninos(as) de rua, com Alda Marco Antônio na Secretaria do Menor. Posteriormente, com a eleição de Fleury para governador, em 1991, os programas de Alda fragilizaram-se, agravados pelo fato da Secretaria assumir a FEBEM em 1990.

Na administração do governador Mário Covas os programas governamentais vão sendo repassados para os municípios, que estabelecem convênios para a realização destes<sup>2</sup>.

#### O atendimento aos meninos(as) de rua no centro de São Paulo

A responsabilidade pelo atendimento aos meninos(as) de rua na cidade de São Paulo cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social (SAS). A SAS possui um planejamento para o atendimento desse grupo social em que a educação de rua é o ponto inicial do atendimento. Detalhando melhor, após os profissionais chamados de educadores de rua estabelecerem um vínculo com as crianças e/ou adolescentes e constatarem um real interesse de saída das ruas, os meninos(as) são encaminhados para as casas de acolhida, responsáveis pela permanência temporária da criança ou do adolescente. Lá ocorrem trabalhos no sentido de reinserção junto às famílias de origem, quando possível. Caso a residência de origem da criança ou do adolescente seja longe da área em que vivem, eles são levados às Estações Cidadanias. Também são encaminhados para serviços de saúde, quando necessário. Após o trabalho realizado nas casas de acolhida, se constatado a impossibilidade de retorno à casa de origem, a criança ou o adolescente é transferido para alguma casa abrigo que possui um caráter permanente, embora o trabalho de reinserção familiar não seja interrompido. O objetivo é sempre a volta para a casa de origem da criança ou do adolescente, considerando que o padrão que prevalece em nossa sociedade estabelece que a família é a instituição mais importante e a mais eficaz.

Contudo, reinserir esses crianças e adolescentes em suas famílias nem sempre é possível, principalmente devido às dificuldades financeiras e conflitos familiares. Assim, a reinserção só se torna efetiva quando ocorre um trabalho junto aos familiares e à comunidade de origem.

Todo esse esquema de atendimento aos meninos(as) de rua no centro de São Paulo é realizado através de parceria entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e as entidades que trabalham nessa área. As diretrizes dessas parcerias estão expostas no *Plano de Assistência Social da cidade de São Paulo, 2002-2003*, e acontecem sob a forma de convênios. Nesse sentido,

a prefeitura financia os custos dos atendimentos, que são complementados por outras fontes de renda da organização, e tem a responsabilidade de fiscalizá-los e acompanhar seus trabalhos.

Na pesquisa desenvolvida por mim no mestrado, levantei e analisei o trabalho de vinte e três organizações que atuam com crianças e adolescentes de rua no centro de São Paulo. As atividades são distribuídas em educação de rua, casas de acolhida, casas abrigo, centros profissionalizantes e algumas que englobam mais de um tipo de atendimento. Dessas vinte e três organizações, na época da pesquisa de campo, mais especificamente em agosto de 2004, sete possuíam convênios com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Muitas críticas dirigidas aos atendimentos prestado por entidades conveniadas com a prefeitura, e também referentes aos trabalhos de organizações não conveniadas, puderam ser observadas por mim no Fórum em Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes da Região Sé (FDDCA-Sé/SP). O FDDCA-Sé/SP é um espaço de discussões e encaminhamentos em que estão presentes funcionários da prefeitura, profissionais de entidades, membros de outros espaços de discussões e da sociedade civil. Grande parte das reclamações acerca dos atendimentos voltados aos meninos(as) de rua denunciavam a falta de vagas e as falhas nos atendimentos às famílias dessas crianças. De acordo com o últimos levantamento feito por profissionais de organizações sobre o número de crianças e adolescentes que vivem no centro de São Paulo, registrou-se 250 crianças e adolescentes, enquanto que os equipamentos conveniados com a prefeitura (SAS) no centro de São Paulo oferecem 125 vagas. Assim, torna-se evidente a discrepância entre vagas oferecidas e demanda. Já o trabalho com as famílias, considerado fundamental para a saída das crianças e dos adolescentes das ruas, é conduzido de modo dificultoso e, somado à outras carências das famílias, nem sempre há sucesso.

#### Conclusões

Embora tenhamos constatado em nossa pesquisa o empenho governamental com o estabelecimento de convênios e diversas iniciativas não-governamentais dirigidas aos meninos(as) de rua, a presença de crianças e adolescente vivendo nas ruas do centro de São Paulo é

*A presença de crianças e adolescentes que utilizam as ruas como espaços de sobrevivência, os chamados meninos(as) de rua, tornou-se uma questão que sensibiliza a opinião pública, nacional e internacional.*

uma questão de extrema importância e que está longe de ser resolvida. Em parte devido à falta de equipamentos/serviços dirigidos a esse grupo social, considerando a grande demanda no centro de São Paulo e, principalmente, pela dificuldade de reinserção dessas crianças e adolescentes em suas famílias de origem.

#### Autora

<sup>1</sup> Mestranda em Sociologia no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo (USP). e-mail: oliviaperez@yahoo.com.br

#### Notas

<sup>1</sup> Um documento do UNICEF chegou a divulgar, nos anos 90, que existiam 7 milhões de crianças perambulando pelas ruas de grandes cidades brasileiras.

<sup>2</sup> Baptista (2002) aponta como o marco inicial do repasse do atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento do Estado de São Paulo para as Secretarias de Assistência Social do município de São Paulo a data de abril de 2001, quando se comunicou o repasse do atendimento exercido no S.O.S. Criança para o município.

#### Referências bibliográficas

ESTATUTO da criança e do adolescente. *Lei Federal nº 8.069*. Porto Alegre: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1991.  
GRACIANI, Maria Stela. *Pedagogia social de rua*. São Paulo: Cortez, Instituto Paulo Freire, 2001.  
INSTITUTO BRASILEIRO DE PEDAGOGIA. *Brasil Criança Urgente: a Lei 8069/90*. Coleção pedagogia social, v.03. São Paulo, Columbus, 1990.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. *Instrumentos de regulação de parcerias na política de assistência social*. 2003.

<sup>2</sup> *Plano de assistência social da cidade de São Paulo*. PLASp. 2002-2003.